



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

Rua Monsenhor Meceno, nº: 78 – Centro – CEP 63.300-000 – Lavras da Mangabeira-CE

**Lei de nº 548** de 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a denominação de um Bem Público na Sede do Município de Lavras da Mangabeira-CE e adota providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominado de **PEDRO GARCIA JÚNIOR**, um Bem Público na Sede do Município de Lavras da Mangabeira-CE.

**Art.2º**- O Bem Público a ser denominado ficará a critério do Poder Executivo Municipal.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA –**

**Estado do Ceará, 16 de outubro de 2018.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
**Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE**

ILDSSER ALENCAR LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE